

RESOLUÇÃO Nº10 /2017

Dispõe sobre a criação do Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia da Sustentabilidade com Formação Sequencial em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia de Logística em Transportes, Engenharia Sanitária e Engenharia Urbana do Centro de Formação em Tecnociência e Inovação (CFTCI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFESB, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião realizada no dia **25 de abril de 2017**,

RESOLVE:

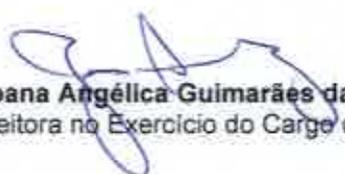
Art. 1º Aprovar a criação do Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia da Sustentabilidade do Centro de Formação em Tecnociência e Inovação (CFTCI) da Universidade Federal do Sul da Bahia, situado no *Campus Jorge Amado*.

Art. 2º Conforme estabelecido em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o Curso de 2º Ciclo em Engenharia da Sustentabilidade, será ofertado na modalidade presencial em regime quadrimestral, organizado na concepção do Multiprofissionalismo, com arquitetura curricular composta por Formação Inicial em Engenharia da Sustentabilidade e possibilidade de Formação Sequencial em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia de Logística em Transportes, Engenharia Sanitária e Engenharia Urbana.

Art. 3º O ingresso no Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia da Sustentabilidade da UFESB obedecerá aos critérios estabelecidos em Resolução específica de progressão e aos critérios gerais das políticas afirmativas definidas pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 21 de setembro de 2017,



Joana Angélica Guimarães da Luz
Vice-Reitora no Exercício do Cargo de Reitora